



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, sábado, 06 de fevereiro de 2016 - Nº 025

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

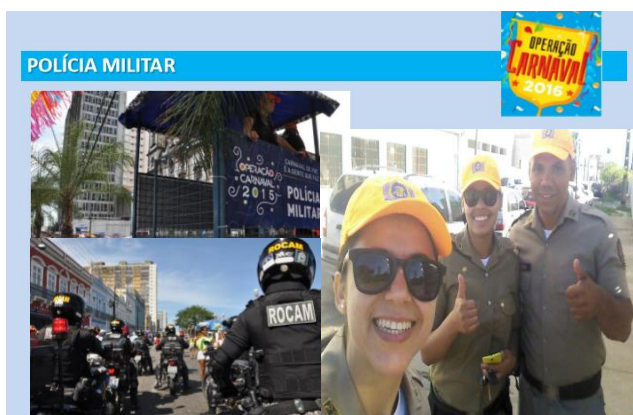
**ONDE TEM FOLIA, TEM QUE TER PAZ**



Para garantir a sua tranquilidade durante o carnaval mais animado do Brasil, 35.466 profissionais de segurança, dentre policiais militares, bombeiros, policiais civis e científicos serão lançados pela Secretaria de Defesa Social no período momesco.

Auxiliado por 643 câmeras de monitoramento, o efetivo vai coibir a violência nos principais polos de animação no Estado. Acompanhando em tempo real a Folia de Momo estará em funcionamento, no bairro de São José, o Centro de Operações do Carnaval funcionando ininterruptamente, das 19h do dia 05/02 às 19h do dia 10/02, fazendo de Pernambuco o carnaval mais seguro do país.

Bom Carnaval!



**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 025 DE 06/02/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ERRATA**

No Ato nº 7781, de 14 de dezembro de 2016, na parte referente a **PAULO ALVES MONTEIRO**:

**Onde se lê:** ...1ºSGT RR PM...

**Leia-se:** ... 1ºSGT PM...

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 306**-Autorizar o afastamento do servidor **BRUNO CANUTO DE ARAUJO**, matrícula nº 318705-5, para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, no período de 01 a 04 de dezembro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ, sendo as despesas com inscrição, passagens e diárias da fonte 0104.

**Nº 307**-Autorizar o afastamento do servidor **PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 286296-4, para participar do 34º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo - CIOSP, no período de 26 a 31 de janeiro de 2016, em São Paulo/SP, bem como custeio com passagens e diárias.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 308**-Autorizar o afastamento parcial do servidor **ANDRE VASCONCELOS DE ARRUDA**, matrícula nº. 2709910, para as atividades do Mestrado em Educação Musical, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, a partir da data da publicação desta portaria até 31 de julho de 2017, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 309**-Autorizar o afastamento parcial do servidor **EDUARDO FELINTO SANTIAGO**, matrícula nº. 2524104, para as atividades do Mestrado Profissional em Ciências Sociais para o Ensino Médio, promovido pela Fundação Joaquim Nabuco, a partir da data da publicação desta portaria até 02 de agosto de 2017, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 310**-Autorizar o afastamento parcial da servidora **ANA CAROLINA NUNES FURTADO**, matrícula nº. 3186644, para as atividades do Mestrado em Direito, promovido pela Faculdade Damas de Instituição Cristã, a partir da data da publicação desta portaria até 31 de julho de 2016, quando houver coincidência do horário das aulas com o horário de trabalho e no período de 01 de agosto de 2016 a 03 de agosto de 2017, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para fins de elaboração da dissertação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 311**-Autorizar o afastamento parcial do servidor **JOAO LUIZ DE LIMA**, matrícula nº. 1914324, para as atividades do Mestrado Profissional em Ciências Sociais para o Ensino Médio, promovido pela Fundação Joaquim Nabuco, a partir da data da publicação desta portaria até 02 de agosto de 2017, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**PORTARIAS SAD/GGAFI DE 05 DE 02 DE 2016.**

**A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE:**

**Nº 32**-Conceder à servidora abaixo citada Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MAT	CARGO	NÍVEL/SÍMB.	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO/ A PARTIR DE
8883700-7/2015	EMANUELA JANE DUARTE CARVALHO	272889-3	AGENTE DE POLÍCIA QPC-1	QPC/M04/I/F	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	04 (QUATRO) MESES A PARTIR DE 30/01/2016

**CHRYSTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

Homologo o inteiro teor da decisão exarada no Procedimento Administrativo Específico nº 005/2015, conforme Portaria nº 011/2016, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2016, para aplicar a penalidade de suspensão por 02 (dois) dias dos contratos por tempo determinado dos agentes públicos, **Josimar Pereira da Cruz**, matrícula nº 40.174-9, e **José Fábio Rodrigues Queiroz**, matrícula nº 40.892-1, nos termos do que dispõe o art. 10-A, inciso I e §1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Homologo o inteiro teor da decisão exarada no Procedimento Administrativo Específico nº 001/2015, conforme Portaria nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2016, e do relatório conclusivo da Comissão instituída pela Portaria nº 293, de 10 de novembro de 2015, publicada em 11 de novembro de 2015, para aplicar a penalidade de rescisão do contrato por tempo determinado do agente público, **Erivaldo Bezerra de Souza Júnior**, matrícula nº 40704-6, nos termos do que dispõe o art. 10-A, incisos I e §2º, alínea "d", da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Homologo o inteiro teor da decisão exarada no Procedimento Administrativo Específico nº 004/2015, conforme Portaria nº 009/2016, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2016, para aplicar a penalidade de suspensão por 02 (dois) dias do contrato por tempo determinado do agente público, **David Marley Costa da Silva**, matrícula nº 40.499-3, nos termos do que dispõe o art. 10-A, inciso I e §1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 05/02/2016  
AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **resolve** conceder, ao servidor abaixo relacionado, afastamento para exercício de mandato eletivo de Deputado Estadual do Piauí, no período de 01/01/2015 a 31/12/2018.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE
8808787-1/2015	FIRMINO SOARES PAULO	272592-4	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item um, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 25-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5657990-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.25, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ ANTONIO AIRES CLEMENTINO, 1º Sargento PM, matrícula nº 28218-9, ocorrida em 02 de julho de 2014; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: HELLEN BEATRIZ AIRES CLEMENTINO BARROS, filha; MARIA MARLI PEREIRA AIRES CLEMENTINO, viúva; e, JEYSON PEREIRA AIRES CLEMENTINO, filho.

**Nº 26-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo nº 5732013-3/2015, publicada no Boletim Interno às

fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar LUIZ MARQUES DA SILVA, 2º Tenente RRP, matrícula nº 603.703-8, ocorrida em 27 de março de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, no montante de 1/3 (um terço), ao dependente previdenciário do referido militar: JOSÉ EDSON ALVES DE OLIVEIRA, filho, ficando o restante resguardado para as outras dependentes previdenciárias habilitadas: GLAUCE MARIA NOBERTO DE MORAIS, companheira; e, LUZIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, viúva.

**Nº 27-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5774369-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ ANANIAS LOPES DA SILVA, 2º Tenente PM Reformado, matrícula nº 604.639-8, ocorrida em 21 de outubro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA, viúva.

**Nº 28-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5745923-8/2015, publicada no Boletim Interno às fls.19, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar SEBASTIÃO MARIANO FILHO, 3º Sargento RRP, matrícula nº 603.899-9, ocorrida em 02 de setembro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: MARIA AMÁLIA DE SIQUEIRA MARIANO, viúva, e, PEDRO VICTOR DE SIQUEIRA MARIANO, filho.

**Nº 29-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5750163-0/2015, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar MARIANO PEREIRA DE MELO, 2º Sargento PM Reformado, matrícula nº 608.679-9, ocorrida em 10 de agosto de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: IVONETE DO CARMO MELO, viúva.

**Nº 30-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5739604-7/2015, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar HÉLIO ÂNGELO DA SILVA, Major RRP, matrícula nº 600.522-5, ocorrida em 21 de maio de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ROSALVA RIBEIRO DA SILVA, viúva.

**Nº 31-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5746868-8/2015, publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ALCIDÉSIO FÉLIX DA SILVA, Cabo PM Reformado, matrícula nº 608.278-5, ocorrida em 22 de setembro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARGARIDA TORRES GONZAGA DA SILVA, viúva.

**Nº 32-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo nº 5746886-8/2015, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ROBERVALDO MANUEL DA SILVA, 3º Sargento RRP, matrícula nº 15785-6, ocorrida em 06 de julho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, no montante de 50% (cinquenta por cento), à dependente previdenciária do referido militar: JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, viúva, ficando o restante resguardado para o outro dependente previdenciário habilitado: ROSTANDY MANUEL DA SILVA, filho.

**Nº 33-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5742364-4/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar APOLONIO LOPES CAVALCANTI, 1º Sargento PM Reformado, matrícula nº 603.621-0, ocorrida em 31 de julho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: EDITE DA SILVA CAVALCANTI, viúva.

**Nº 34-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5739601-4/2015 e 5742795-3/2015, publicada no Boletim Interno às fls.21, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar PAULO JOSÉ DE LIMA, Cabo PM Reformado, matrícula nº 11245-3, ocorrida em 21 de junho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, no montante de 25% (vinte e cinco por cento) para cada, às dependentes previdenciárias do referido militar: MARIA JUSÉLIA NUNES RODRIGUES, credora de alimentos, e, MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, viúva, ficando o restante resguardado para as outras duas dependentes previdenciárias habilitadas: PENELLOPE CRISTINA NUNES RODRIGUES DE LIMA e PAMELLA CRISTINA NUNES RODRIGUES DE LIMA, filhas.

**Homologo**, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

**Nº 35-Reconhecendo a legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
2	0223270-7/2015	Ana Paula Luna de Sá	Médico (SES/PE), matrícula nº 2316137. Médico (Prefeitura de Caruaru/PE), matrícula nº 365157.
	0203561-8/2015	Maria Carmelita Maia e Silva	APO Médico Legista (SDS/PE), matrícula nº 1636090. Médico (Prefeitura do Recife/PE), matrícula nº 223660.
	0210644-8/2014	João Batista da Silva	CTD Enfermeiro I (SES/PE), matrícula nº 3210960. Assistente em Gestão Aut. e Fund/Aux de Assist. Médica (IRH/PE), matrícula nº 125580.
3	0201327-6/2015	Maria Salete Chagas de Almeida	APO Médico/Med. Tocoginec II (SES/PE), matrícula nº 2303230. APO Médico (Prefeitura do Recife/PE), matrícula nº 318515.
	0212411-2/2014	Wiscineia Lopes do Nascimento Vitalino	Assistente em Saúde (SES/PE), matrícula nº 2310937. Assistente em Saúde/Aux. de Enfermagem I (SES/PE), matrícula nº 2434954.
	0224098-7/2015	Ana Maria de Barros Paz	Professor (Governo de Alagoas), matrícula nº 98653857. Analista em Gestão Educacional (SEE/PE), matrícula nº 3051013.
4	0210891-3/2015	Ângela Karine de Queiroz Silva	Médico (SES/PE), matrícula nº 1929011. Médico (Prefeitura do Recife/PE), matrícula nº 646160.
	0216594-0/2015	Arlete Carla dos Santos Araújo	Analista em Gestão Educacional/Fonoaudiólogo (SEE/PE), matrícula nº 3546535. Técnico de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 2528185.
4	0213931-1/2015	Roberto Ataíde da Silva	Assistente em Saúde/Téc de Enfermagem I (SES/PE), matrícula nº 2585120. Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico de Enfermagem (UPE/PE), matrícula nº 107255.

**Nº 36-Reconhecendo a ilegalidade**, com indícios de má-fé, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS			
4	0219099-3/2015	Antônio Lúcio Cansação de Souza	Médico (SES/PE), matrícula nº 2455889. Médico (SES/PE), matrícula nº 2830000. Médico (Prefeitura de Caruaru/PE).			
			5	0216178-7/2015	Áurea Maria Quirino Félix	Professor (SEE/PE), matrícula nº 1786660. Professor (Governo da Paraíba). Professor (Santa Terezinha/PE).

Nº 37-Reconhecendo o arquivamento dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
3	0205567-7/2014	Thiago Henrique Fernandes de Carvalho
4	0223268-5/2015	Thalita Maria de Carvalho Brito

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração: Ref.: Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SAD nº 157, de 20 de janeiro de 2016, publicada no DOE de 21 de janeiro de 2016 em desfavor da servidora **Telma Lúcia de Lucena**, cargo de Professor, matrícula nº 157.511-2, vinculado a Secretaria de Educação do Estado e dois cargos de Professor, matrículas nº 41.239-0 e 57.039-0, vinculados a Prefeitura Municipal de Recife, decido pelo arquivamento do processo, observada a perda do seu objeto, uma vez que com a exoneração da servidora do cargo de Professora, matrícula nº. 157.511-2, nos termos da Portaria SAD nº 215, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2016, não há mais vínculo com Estado de Pernambuco.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

**PORTARIAS DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 066** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Cap PM **GUILHERME HENRIQUE BATISTA WANDERLEY**, do referido Órgão, para, em São Paulo – SP, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2016, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**

Secretário da Casa Civil

### 1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

### 1.5 - Licitações e Contratos:

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE EDITAL** - Acha-se aberto na CPL CEMET II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 008/15-CPL CEMET II** (Pregão eletrônico Nº 002/15-CPL CEMET II) **objeto**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE INCIDENTES COM TUBARÕES; **encerramento**: **24/02/16** às 10:00h; **disputa**: às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). – **JOSÉ ALDO DA SILVA** – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 019/2016 - **Dispensa de Licitação Nº 013/2016**, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material para Cirurgia de Ortopedia, Tipo: Fixador Externo e Âncora Metálica, para os Pacientes José Lucas Mendonça Lima Silva – Mat. 104041 e Aurélio Fernandes Nunes – Mat. 115832, deste Sismepe. Em favor da empresa Fixano Comercial Ltda. Para a cirurgia de JOSÉ LUCAS R\$ 38.647,44, e para cirurgia de AURÉLIO FERNANDES R\$ 1.539,20 , perfazendo o valor total de R\$ 40.186,64(quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 05 de fevereiro de 2016. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS.

(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GGLIC/CCPLE II  
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 016.2016.II.IN.002.SAD**

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, à vista do Parecer Nº 001/2016 – CCPL II e da justificativa do órgão de origem, a Inexigibilidade em epígrafe fundamentada no art. 25, inc. I, da lei supra, cujo objeto é a contratação da Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Caruaru - AETCP para fornecimento parcelado de vales-transportes em forma de créditos eletrônicos, por um período de 12 (doze) meses, destinados aos servidores em exercício na Unidade do Expresso Cidadão de Caruaru, pela Associação das Empresas de Transportes de Passageiros do Municípios de Caruaru – AETPC, CNPJ Nº 10.548.532/0001-11, ao custo estimado de R\$124.200,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses. Rafael Vilaça Manço. Gerente Geral de Licitações. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS CORPORATIVA**

**ARPC Nº 001.2016.SAD – 1ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **ADAILTON FEITOSA FILHO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 131.2015.II.PE.070.SAD e Pregão Eletrônico Nº 070.2015. SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **J.C. CENÁRIO COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF Nº **05.451.248/0001-92**; LOTES: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13 e 15**; EMPRESA: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF Nº **09.617.964/0001-58**; LOTE: **02**; EMPRESA: **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **03.330.023/0001-52**; LOTES: **10 e 12**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$275.885,20** (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 05 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2017**.

**ADAILTON FEITOSA FILHO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

(F)

**CORREGEDORIA GERAL/SDS**

**RATIFICAÇÃO** - Reconheço e ratifico a DISPENSA (**Processo nº 001/16 - Dispensa nº 001/16**, baseada no art. 24, inciso VIII, Lei nº 8.666/93); **Objeto**: Serviços Postais; **Contratada**: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, (CNPJ 34.028.316/0021- 57). **Valor Estimativo Anual**: R\$ 12.000,00. Recife, 01 de fevereiro de 2016. Frederico Sérgio Lacerda Malta – Corregedor Geral Adjunto/SDS.

**EXTRATO de Contrato nº 001/2016. Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de vale transporte. Contratada**: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Pernambuco – URBANA-PE (**CNPJ 09.759.606/0001-80**). Valor Total Estimativo: **R\$ 60.000,00**. Vigência: **01/01/2016 até 31/12/2016**. Processo nº 018/2015 - Inexigibilidade nº 001/2015. Recife, 03 de fevereiro de 2016. Frederico Sérgio Lacerda Malta - Corregedor Geral Adjunto/SDS.

**EXTRATO de Contrato nº 002/2016. Objeto: Serviço de Fornecimento de Água e tratamento de Esgoto. Contratada**: Companhia Pernambucana de Saneamento- **COMPESA** (CNPJ 09.769.035/0001-64). Valor Total Estimativo: **R\$ 16.999,92**. Vigência: **01/01/2016 até 31/12/2016**. Processo nº 019/2015 - Inexigibilidade nº 002/2015. Recife, 03 de fevereiro de 2016. Frederico Sérgio Lacerda Malta - Corregedor Geral Adjunto/SDS. **EXTRATO de Contrato nº 003/2016. Objeto: Serviço de Publicações de Avisos e Editais. Contratada**: Companhia Editora de Pernambuco - **CEPE**, (CNPJ 10.921.252/0001- 07). Valor Total Estimativo: **R\$ 12.000,00**. Vigência: **01/01/2016 até 31/12/2016**. Processo nº 020/2015 - Dispensa nº 014/2015. Recife, 03 de fevereiro de 2016. Frederico Sérgio Lacerda Malta - Corregedor Geral Adjunto/SDS.

(F)

**SEGUNDA PARTE  
Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 025 DE 06/02/2016**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL**

*O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:*

**Nº 413, DE 05/02/2016 - Atribuir** ao Perito Criminal **Ronaldo Venâncio da Silva**, matrícula nº 209360-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Criminal Especial **Claudianor Farias de Freitas**, matrícula nº 152698-7, com efeito retroativo a 01/02/2016.

**Nº 414, DE 05/02/2016 – Atribuir** ao Perito Criminal **Romildo do Rego Barros Junior**, matrícula nº 209291-3, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, com efeito retroativo a 01/02/2016.

**Nº 415, DE 05/02/2016 – Atribuir** ao Perito Criminal **Raimundo Gomes de Araújo**, mat. 209294-8, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Coordenação do Plantão Criminalístico do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Criminal **Antônio Luiz Costa**, mat.193392-2, com efeito retroativo a 01/02/2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

## **2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL DA PMPE**

**Nº 055, 01.02.16:** I - Desligar do serviço ativo da Corporação, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90, os militares estaduais abaixo discriminados:

Posto/Grad.	Mat.	Nome	A/C	Ata de Saúde	
				Livro	Pág.
Cb	920189-0	José de Oliveira Cavalcante	14.12.15	023	059
Cb	920982-4	Sandro Cássio da Silva	14.12.15	023	091
Sd	109769-5	Jaziael do Nascimento Nery	14.12.15	023	096

**Nº 056, 01.02.16:** Conceder o Auxílio Invalidez Cabo PM Mat.910216-7/Walter de Lima Júnior, nos termos do Art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, c/c o Parecer nº 327/02/PGE, de 27 AGO 2002, a contar de DEZ2015. Condicionar a continuidade da concessão do sobredito direito a realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do Art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990.

Carlos Alberto **D'Albuquerque Maranhão Filho**

**Coronel PM - Comandante Geral**

POR DELEGAÇÃO:

**Petrônio Luiz Chagas da Silva - Cel PM**

**Diretor de Gestão de Pessoas**

### **PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 59, DE 03FEVEREIRO DE 2016**

#### **EMENTA: PROMOÇÃO POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO**

O **COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412/90, com a nova redação dada pelo Art. 1º, do Decreto nº 14.765/91, e atendendo a decisão da CPOPM publicada no BGR Nº 006, de 21 de janeiro de 2016. **RESOLVE:** I – Promover em Ressarcimento de Preterição ao Posto de **PRIMEIRO-TENENTE PM** no Quadro de Oficiais da Administração Policiais Militares (QOAPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE** a contar de 06 de março de 2015 o Segundo-Tenente **ANTÔNIO CAVALCANTE DE LIMA**, Matrícula 930345-6; devendo ocupar a posição nº 97 na escala hierárquica do seu quadro e posto, figurando, portando entre os Tenentes Matrícula 930114.3 – **LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO** e Matrícula 950117.7 **VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA**;

II – Contar os efeitos deste Ato Administrativo a partir da data da publicação.

**CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO- Cel PM**

**Comandante Geral**

## **2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

#### **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 003-16/DIP/DGP, 14 de janeiro de 2016.**

#### **EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **resolve:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT. BM **SEBASTIÃO BARBOSA DE LIMA FILHO**, Mat. 21595-3;

II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento **SEBASTIÃO BARBOSA DE LIMA FILHO**, Mat. 21595-3; pela FUNAPE (Fundação de



Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**Nº 004-16/DIP/DGP, 18 de janeiro de 2016.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **resolve:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT. BM **JOÃO FRANCISCO DAS CHAGAS**, Mat21975-4;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento **JOÃO FRANCISCO DAS CHAGAS**, Mat21975-4; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**Nº 005-16/DIP/DGP, 18 de janeiro de 2016.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **resolve:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT. BM **MARCOS JOSÉ BEZERRA**, Mat 19526-0;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM **MARCOS JOSÉ BEZERRA**, Mat 19526-0; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**Nº 006-16/DIP/DGP, 18 de janeiro de 2016.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **resolve:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT. BM **VALDIR CARVALHO SILVA**, Mat 21837-5;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM **VALDIR CARVALHO SILVA**, Mat 21837-5; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**Nº 007-16/DIP/DGP, 18 de janeiro de 2016.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **resolve:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT. BM **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Mat 25368-5;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Mat 25368-5; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 013-SMP/DGP, de 14AGO15.**

**EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.**

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso III da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:**

I – Agregar a contar de 10DEZ13, para efeito de regularização, o Maj **QOC BM Mat. nº 940215-2/DGP, MARCÍLIO ARTUR ROCHA CARNEIRO**, em virtude do afastamento das funções a mais de 01 (um) ano devido a Licença para Tratamento de Saúde;

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10DEZ13.

**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**Nº 014-SMP/DGP, de 14AGO15.**

**EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar**

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, e conforme o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74 (Estatuto dos Policiais Militares), **RESOLVE:**

I – Reverter, a contar de 11DEZ15, para efeito de regularização, o Maj QOC BM Mat. nº 940215-2/DGP, MARCÍLIO ARTUR ROCHA CARNEIRO, por haver cessado os motivos de sua agregação, durante o período que ficou afastado de suas funções devido a Licença para Tratamento de Saúde;

II – A Diretoria de Gestão de Pessoal para as providências.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM**

Comandante Geral

**2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**

**Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

**3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

**3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

**3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**3.3 – Portarias do Corregedor Geral:**

Sem alteração

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**4 - Elogio:**

Sem alteração

**5 - Disciplina:**

Sem alteração